

Edital ATAC/SCAPAC – 29/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Senhora Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sua 405ª sessão ordinária, realizada em 4/5/2017 e com o artigo 44 do Regimento da Escola, alterado pela Resolução 6311 de 6/7/2012, estarão abertas no período de **31/5/2017 a 29/6/2017**, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto às áreas de conhecimento do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento Interno da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, que envolvem as disciplinas abaixo relacionadas:

ÁREA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA

Com base nas disciplinas: ERG0308 - Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório; ERG0339- Cuidado Integral ao Adulto e Idoso no Perioperatório e ERG 5883 - A etnografia na pesquisa em saúde.

Programa:

1. Caracterização do paciente cirúrgico adulto e idoso e a assistência de enfermagem;
2. Educação em saúde para pacientes e familiares na assistência de enfermagem perioperatória;
3. Assistência de enfermagem perioperatória aos pacientes com drenos, sondas e cateteres;
4. Planejamento da assistência de enfermagem perioperatória: preparo físico e psicossocial do paciente;
5. O planejamento da assistência de enfermagem no período pré-operatório;
6. O planejamento da assistência de enfermagem no período pós-operatório imediato;
7. O planejamento da assistência de enfermagem no pós-operatório mediato;
8. Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações pós-operatórias tardias;
9. A assistência de Enfermagem perioperatória aos pacientes com estomias;
10. O planejamento de enfermagem para a alta hospitalar do paciente cirúrgico oncológico;
11. A Assistência de enfermagem e a reabilitação do paciente cirúrgico oncológico.

ÁREA DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: ERG 0344 - Fundamentos de Enfermagem; ERG 0343 - Cuidado Integral em Saúde III; ERG 0234 - Integralidade no Cuidado em Saúde III, ERG 0232 - Fundamentos de Enfermagem, ERG 5898 - Comunicação e Tecnologia em Saúde.

Programa:

1. A avaliação dos sinais vitais e a assistência de enfermagem ao indivíduo adulto e idoso;
2. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos por via intramuscular;
3. Assistência de enfermagem na prevenção de eventos adversos associados à terapêutica medicamentosa;
4. O registro de enfermagem como ferramenta para a documentação do cuidado ao paciente;
5. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos por via intravenosa;
6. Princípios para a prática do enfermeiro na punção venosa periférica para a coleta de sangue;
7. Cálculos e diluições de medicamentos: estratégias para a prevenção de erros de medicação;
8. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino do cuidado de enfermagem ao indivíduo adulto e idoso;
9. Princípios para a prática do enfermeiro na movimentação e transferência de pacientes hospitalizados;

10. Assistência de enfermagem para controle de infecção relacionada ao cateterismo vesical;

11. Necessidade de eliminação intestinal: assistência de enfermagem na prevenção/controle/tratamento de constipação intestinal.

ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Com base nas disciplinas: ERG0112 - Saúde do Trabalhador e ERG0222 - Saúde e Segurança no Trabalho de Enfermagem, ERG5878 - A Relação Saúde e Trabalho e os Impactos sobre a Saúde dos Trabalhadores; ERG5879 - O Conhecimento Interdisciplinar na Atenção à Saúde do Trabalhador e ERG5901 - Tópicos de Pesquisa em Saúde Ocupacional: Modelos de Intervenção.

Programa:

1. O processo de trabalho, a reestruturação produtiva e suas implicações à saúde dos trabalhadores de saúde e de enfermagem;
2. As transformações no mundo do trabalho e as suas implicações para os trabalhadores de saúde e de enfermagem;
3. As políticas de atenção à saúde dos trabalhadores;
4. A violência no mundo do trabalho e a Enfermagem;
5. Os riscos ocupacionais no trabalho em saúde e de enfermagem: mecanismos de exposição, controle e prevenção;
6. Acidentes de trabalho em instituições de saúde: prevenção, controle e consequências para trabalhadores e instituições;
7. Agravos à saúde física e mental dos trabalhadores de enfermagem;
8. Fatores relacionados à qualidade de vida no trabalho em saúde;
9. Abordagens metodológicas utilizadas em pesquisas relacionadas à saúde dos trabalhadores e enfermagem;
10. Promoção à saúde e prevenção de agravos à saúde dos trabalhadores;
11. As pesquisas de intervenção em Saúde do Ocupacional/Trabalhador e Enfermagem do Trabalho e a busca por evidências;
12. Modelo de Promoção da Saúde e as pesquisas de impacto em Saúde Ocupacional/Trabalhador;
13. A divulgação dos resultados de pesquisas em Saúde Ocupacional/Trabalhador.

ÁREA DE ENFERMAGEM CLÍNICA

Com base nas disciplinas: ERG0307 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situação Clínica, ERG0342- Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situação Clínica, ERG0314 - Avaliação Clínica do Adulto e ERG0228 - Semiologia e Semiotécnica; ERG5847 Análise do Conhecimento em Enfermagem, ERG 5898 Comunicação e Tecnologia em Saúde.

Programa:

1. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem ao paciente adulto e idoso hospitalizado em situação clínica;
2. Avaliação Clínica das necessidades humanas básicas do Adulto e Idoso;
3. O uso de tecnologias na avaliação clínica da necessidade de Eliminação Urinária;
4. O processo de enfermagem: da teoria a prática clínica;
5. O processo de enfermagem no atendimento de pacientes em situações clínicas;
6. O processo de enfermagem nas necessidades de eliminação urinária;
7. O uso de tecnologias no ensino e na assistência de enfermagem;
8. Simulação clínica: bases conceituais;
9. Simulação clínica no ensino e na assistência de enfermagem ao paciente com necessidades de eliminação;
10. Análise do conhecimento em Enfermagem no processo de investigação e desenvolvimento da prática clínica nas necessidades de eliminação urinárias: pesquisa, ensino e assistência;
11. Análise do conhecimento em Enfermagem no processo de investigação e desenvolvimento da prática clínica pelo uso da simulação clínica: pesquisa, ensino e assistência.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM

Com base nas Disciplinas de Graduação: ERG0309 - Administração Aplicada a Enfermagem Hospitalar; ERG0340 – Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar; ERG0341 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar II; ERG410 - Organização e Gestão em Saúde e Enfermagem na Atenção Hospitalar, bem como nas Disciplinas de Pós-Graduação: ERE5528 Recursos humanos em Saúde e Enfermagem: cenário global e gestão de pessoas; EMP5515: Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem II.

Programa:

1. Formação em enfermagem e o desenvolvimento de competências profissionais para organizações hospitalares;
2. A inserção do hospital na rede assistencial do SUS e suas implicações no gerenciamento de enfermagem;
3. Modelos de gestão e suas implicações para a Enfermagem no cenário hospitalar;
4. Gestão por competência e competências profissionais do enfermeiro no contexto hospitalar;
5. Saberes gerenciais do enfermeiro em organizações hospitalares;
6. O dimensionamento de recursos humanos em Enfermagem e sua implicação na gestão dos serviços hospitalares;
7. A liderança como competência profissional do enfermeiro;
8. Supervisão em Enfermagem no contexto do hospital;
9. O trabalho em equipe de enfermagem e multidisciplinar na organização hospitalar;
10. A Educação Permanente em Saúde e suas implicações para a enfermagem;
11. Tomada de decisão do enfermeiro como competência profissional para a prática hospitalar;
12. Implicações do gerenciamento de enfermagem para a saúde do trabalhador.

ÁREA DE ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA E GERIÁTRICA

Com base nas disciplinas: ERG0233 - Enfermagem em Gerontologia; ERG0125 – Avaliação Multidimensional do Idoso; ERG5861 - Processo de Envelhecer: Enfoque de Intervenção na Área da Saúde.

Programa:

1. Aspectos demográficos e epidemiológicos do envelhecimento;
2. Política social e de saúde para o envelhecimento no Brasil;
3. História da construção do conhecimento Gerontológico e Geriátrico e a Enfermagem;
4. Senescência, senilidade e o cuidado de enfermagem;
5. Avaliação multidimensional do idoso;
6. Modelos de Intervenção na Saúde dos idosos no domicílio;
7. Modelos de Intervenção na Saúde dos idosos nos serviços de saúde;
8. A terminalidade e morte do idoso;
9. O trabalho da Enfermagem Gerontológica e Geriátrica nos diversos espaços sociais, com a inclusão da família do idoso;
10. A investigação na área da Enfermagem Gerontológica e Geriátrica;
11. O ensino de geriatria e gerontologia em enfermagem;
12. A interdisciplinaridade na atenção ao idoso.

ÁREA DE EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM

Com base nas disciplinas: 220041 - Educação Profissional em Enfermagem I, 220095 - Metodologia do Ensino de Enfermagem II ERG5908 - Docência Universitária; Concepções, Profissionalização e Fundamentos Didáticos.

Programa:

1. Trajetória histórica da Educação Profissional em Enfermagem no Brasil;
2. A formação em educação profissional em enfermagem no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS);
3. Educação profissional em saúde/enfermagem: políticas, formação profissional e formação de professores;

4. Planejamento do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
5. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na educação profissional em enfermagem;
6. Metodologias de ensino e suas relações com a formação profissional do técnico da área da saúde/enfermagem;
7. A docência em educação profissional em enfermagem: formação, limites e desafios;
8. Gestão pedagógica de cursos na educação profissional: implicações para o enfermeiro licenciado;
9. As licenciaturas em enfermagem: possibilidade de formação docente para a educação profissional;
10. A formação na educação profissional em enfermagem: interfaces Diretrizes Curriculares e Projeto Político-Pedagógico;
11. Docência na educação profissional em saúde e suas implicações com a formação do trabalhador técnico de nível médio no contexto do SUS.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto da Universidade de São Paulo – Resolução 3461 de 7/10/1988, Regimento Geral da Universidade de São Paulo – Resoluções 3745 de 19/10/1990 e Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Resolução 6311 de 6/7/2012.

1. As inscrições serão feitas na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, à Av. Bandeirantes, 3900, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto/USP, contendo dados pessoais (nome, data e local de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, situação funcional, número da cédula de identidade e local de residência) e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade com foto ou, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova do pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

V - dez exemplares de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;

VI – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital (em dez CDs, dez DVDs ou dez Pen drives), devidamente identificado, acondicionado em estojo acrílico, de modo a evitar danificar ou corromper o arquivo;

§ 1º - Os docentes em exercício na USP desde que tenham cumprido as exigências dos incisos I, III e IV por ocasião de seu contrato inicial estão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados. Os estrangeiros ficam também dispensados daquelas exigências.

§ 2º – Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso VI, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 3º – No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 4º – Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 5º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo máximo de cento e vinte dias, que será contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 166 do Regimento Geral da USP e Resolução 4320 de 13/11/96.

3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

4. As provas constarão de:

I - prova escrita (peso 1);

II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela (peso 3);

III - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

IV - avaliação didática (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do início dos trabalhos ou de qualquer prova do concurso estarão automaticamente desclassificados.

5. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art.139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I - a tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

Parágrafo Primeiro - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática;

III - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo Segundo - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do grau de doutor.

9. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

O "modus-faciendi" da prova de avaliação didática, prevista no item IV do artigo 82 do Estatuto, será escrita e constará de um plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina a nível de pós-graduação, que será realizada de acordo com as seguintes normas:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

II - a comissão julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III - o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV - findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V - cada membro da comissão julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da USP, no endereço acima citado.